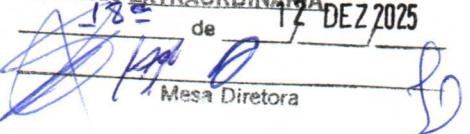




EMENDA Nº 168/2025

Autoria: Vereador Oslen Dias dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
17 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA URBANA, DESTINADA À SECRETARIA DE CIDADE, PARA SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DAS RUAS NO BAIRRO JARDIM VILA VERDE, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 2.817/2023.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 16.868,76** (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 15 – Secretaria de Cidade
- **Unidade:** 004 – Direção de Trânsito
- **Função:** 15 – Urbanismo
- **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana
- **Programa:** 0016 – Gestão Urbana Integrada
- **Ação:** 2284 – Ampliação, Modernização e Fiscalização de Trânsito
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Substituição e instalação de placas de denominação das ruas no bairro Jardim Vila Verde, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.817/2023.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

Emenda nº 168/2025 – ODS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Oslen Dias dos Santos
“Vereador Tuti”
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18 de 13 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 20 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual destina R\$ 16.868,76 para a **substituição e instalação de placas de denominação de ruas no bairro Jardim Vila Verde**, ação necessária para atender ao disposto na **Lei Municipal nº 2.817/2023**, que renomeou os logradouros daquela localidade.

A medida tem por objetivo **garantir a correta identificação das vias públicas**, promovendo organização urbana, facilidade de localização, melhoria na segurança viária e acesso adequado à informação por parte de moradores, visitantes, empresas, serviços de entrega e atendimentos emergenciais.

A ação dá **efetividade à legislação municipal vigente**, assegurando que as alterações de nomenclatura definidas em lei sejam devidamente implementadas, atendendo, portanto, ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa.

As Emendas Impositivas constituem instrumento essencial de participação parlamentar na definição das prioridades públicas, garantindo aplicação transparente e democrática dos recursos orçamentários.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente emenda, bem como sua consolidação e execução pelo Poder Executivo Municipal na LOA de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Oslen Dias dos Santos
"Vereador Tuti"
(Republicanos)

CMAF/Separ/its/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18/12/2025
de / /
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19/12/2025
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora